



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de Maio de 2005



Série

Número 51

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 42/2005

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 207/2004, de 8 de Outubro.

Portaria n.º 43/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 47/2004 do “PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO PORTO SANTO”.

Portaria n.º 44/2005

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 16-B/2004, de 30 de Janeiro.

Portaria n.º 45/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 35/2004 do “PROJECTO DE EXECUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO VASCO GIL- FUNDOA, À COTA 500”.

Portaria n.º 46/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 73/2004 do “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”.

Portaria n.º 47/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 98/2004 do “CENTRO CULTURALE PAROQUIAL DE SANTA CRUZ”.

Portaria n.º 48/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 117/2004 da “ESCOLABÁSICADO 1.º CICLO DASEARAVELHA- CURRALDAS FREIRAS”.

Portaria n.º 49/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 120/2004 de “CONSTRUÇÃO DO MUSEU DABALEIA- CANIÇAL”.

Portaria n.º 50/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 134/2004 do “PROJECTO DE EXECUÇÃO DAVIARÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”.

Portaria n.º 51/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 148/2004 do “NÓ RODOVIÁRIO DE LIGAÇÃO DACOTA 40 À VIA DE ACESSO À COTA 200”.

Portaria n.º 52/2005

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 16/2004, de 9 de Janeiro.

Portaria n.º 53/2005

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 118/2004 da “NOVA LIGAÇÃO DO NÓ DAS QUEBRADAS À E.R. 229”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E
FINANÇAS****Portaria n.º 42/2005**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 207/2004, de 08 de Outubro de 2004 e publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 2 de Novembro de 2004, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 207/2004, de 08 de Outubro de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 106/2003 "CENTRO CÍVICO DA PONTA DO PARCO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 4.604.707,00
Ano Económico de 2006 € 4.798.156,56

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 11 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/02/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 43/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 47/2004 "PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO PORTO SANTO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 1.181.224,52
Ano Económico de 2006 € 6.665.481,27
Ano Económico de 2007 € 590.612,26

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 17 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/02/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 44/2005

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 16-B/2004, de 30 de Janeiro de 2004 e publicada no Jornal Oficial n.º 17 - S, I Série, de 13 de Fevereiro de 2004, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 16-B/2004, de 30 de Janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 143/2003 "ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA SAÍDALESTE DO FUNCHAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2004 € 225.932,20
Ano Económico de 2005 € 225.932,20

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 68 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2005.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/03/09.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 45/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 35/2004 "PROJECTO DE EXECUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO VASCO GIL - FUNDOA, À COTA 500", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 515.395,26
Ano Económico de 2006 € 396.141,84

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 50 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2005.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 46/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 73/2004 “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 685.916,99
Ano Económico de 2006 € 3.846.858,28

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 47/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 98/2004 “CENTRO CULTURAL E PAROQUIAL DE SANTA CRUZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 1.002.516,96
Ano Económico de 2006 € 871.346,51

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 18 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 48/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 117/2004 “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA SEARA VELHA - CURRAL DAS FREIRAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 1.024.992,84
Ano Económico de 2006 € 984.797,05

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 02 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 49/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 120/2004 “CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA BALEIA - CANIÇAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005 € 428.080,15
Ano Económico de 2006 € 6.201.479,62
Ano Económico de 2007 € 947.079,96

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 38 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 50/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

Ano Económico de 2005 € 463.121,35
Ano Económico de 2006 € 354.237,60

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 134/2004 “PROJECTO DE EXECUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2005.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 51/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 148/2004 “NÓ RODOVIÁRIO DE LIGAÇÃO DA COTA 40 À VIA DE ACESSO À COTA 200”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005	€ 1.052.699,15
Ano Económico de 2006	€ 3.665.050,85
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 67 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2005.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 52/2005

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 16/2004, de 9 de Janeiro de 2004 e publicada no Jornal Oficial n.º 15, I Série, de 11 de Fevereiro de 2004, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 16/2004, de 9 de Janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 239/2002 “ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO À PRAIA DA PONTA DO SOL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2004	€ 1.358.376,60
Ano Económico de 2005	€ 952.597,60
Ano Económico de 2006	€ 1.389.818,61

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 33 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 53/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 118/2004 “NOVA LIGAÇÃO DO NÓ DAS QUEBRADAS À E.R. 229”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2005	€ 106.364,92
Ano Económico de 2006	€ 12.662.635,08

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 34 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/04/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)